

Edital nº 04/2021– SEGES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Gestão faz publicar a convocação dos candidatos habilitados nas provas objetivas, referentes ao Concurso aberto pelo **Edital nº 08/2020– SEGES**, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, para a realização da avaliação psicológica.

Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá ler atentamente, proceder e atender o disposto no Capítulo VIII do Edital 08/2020- SEGES, de abertura do Concurso.

Data: 28 de fevereiro de 2021

Local: UME Olavo Bilac

Endereço: Rua Dr. Carvalho de Mendonça, nº 601 – Campo Grande – Santos – SP

Horário: Abertura dos Portões 9h00min - Fechamento dos Portões: 09h30min

CANDIDATOS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

(Leia com atenção as instruções que se encontra no final deste Edital de Convocação, especialmente as normas de segurança – COVID 19)

LISTA DOS HABILITADOS PARA A FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cargo: 805 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição	Candidato	Documento	Sala
011703	ALEX GOUVEIA DO NASCIMENTO	47598720	1
004740	ALINE BREDARIOL MARTINS	406328316	1
015279	AUGUSTO MAJOLO	4090477367	1
009475	CAIO CESAR TARANTELLI ROCHA	202399630	1
004333	CAIO COUTINHO LOURENÇO	390025525	1
013574	CAMILA DUPAS GARCIA DE SOUZA	385517956	1
024183	CARLOS FREDERICO ROZSA KALMAN	242011682	1
001763	CAROLINE TIEMI KOBATA SANTOS	321663408	1
007554	CLEBER CAMACHO GONZALEZ	163172444	1
015120	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	437321228	1
007802	EDMILSON PINTO CARDOZO	361948311	1
022488	FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA	225411479	1
006855	FELIPE DE CASTRO FABRICIO	134119601	1
018018	FELIPE KAROLSKI	44195330X	1
005116	FELIPE MOLINA NAGAMINE	329308701	1
015874	FERNANDO NAKAMURA ISHINO	29449008-5	2
021412	FERNANDO VIEIRA FONTES	257566562	2
005856	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA	465994428	2
011568	HENRIQUE OGASSAVARA	359892358	2
013507	JEFFERSON FAGUNDES PEDROSO	339299174	2

023201	JOSUEL FIGUEIREDO DE CASTRO	36884720	2
007490	JULIANA DA SILVA NOGUEIRA	329147043	2
021466	KASSIO HENRIQUE SOBRAL ROCHA	MG17091514	2
021726	LAERSON LEONEL DE SOUZA	223604616	2
001014	LUCAS AQUINO OLIVEIRA	439136349	2
002077	LUCAS FONSECA DE OLIVEIRA	19815309	2
009973	LUCAS GABRIEL CAMPOS BALOG	496681199	2
005155	LUCIA GOMES PAVON DIESNER	212495392	2
003116	LUIZ LOPES PAIXÃO FILHO	464519287	2
023926	LYLIAN MARCIA DA SILVA INÁCIO	277719665	2
022593	MARCELO TOSHIO MORIYAMA	407627728	3
022908	MARIANA ALVIM BORHER	406831397	3
017808	MATEUS ROTILIANO AZEVEDO	41433520X	3
010157	NICOLE FRIESE	362193253	3
017721	NIVALDO GUIRAO VERA	95409695	3
015487	PAULO ALEXANDRE QUEIROZ BETARELLE	412806149	3
026129	PEDRO SIERRA ALVES	409782233	3
014795	RAQUEL GOMES ARAUJO DIAS	21434044	3
006722	REGIS AUGUSTO WATANABE	276250680	3
009353	RENATA RAMOS VIEIRA	334948952	3
020588	RODRIGO PELLEGRINO	262041662	3
004576	ROGER AFONSO APARECIDO VENTOLA	325776647	3
004779	VALTER PILARES JÚNIOR	333707552	3
005880	VICTOR GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA	333707011	3
007693	VITOR GOMES BARATA BOTURA	30608000x	3

Atenção

1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.
2. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constante deste Edital de Convocação.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munido de original do documento de identidade com foto caneta esferográfica azul ou preta.
5. O candidato que se apresentar após o horário determinado por este Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou Passaporte.

6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

6.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.3. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

7. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

8. O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação do IBAM no prédio em que o candidato realizar a prova.

9. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

9.1. A critério da Comissão do Concurso Público e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.

9.2 Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11. Para a realização desta fase aplica-se o disposto no Capítulo VIII – Da Avaliação Psicológica.

12. PROTOCOLO DE SEGURANÇA, NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ficam estabelecidas as normas e rotinas que deverão ser observadas e seguidas, criteriosa e indispensavelmente, por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o concurso e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do concurso estabelece que:

a) Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Concurso Público deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão as provas;

a.1.) Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.

- b) O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- c) Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público serão submetidas à medição de temperatura corporal pelos agentes de saúde capacitados, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus celsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;
- d) Todos os candidatos, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;
- e) Todos os candidatos deverão respeitar o espaçamento mínimo de um metro e meio (1m50cm) entre uma pessoa e outra, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- f) O descarte das máscaras será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e o meio ambiente.

Santos, 11 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO